



## CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

### Nota Informativa sobre o Projeto

#### **Visão Geral do Projeto**

A expectativa de que bens e serviços sejam produzidos e fornecidos de maneira responsável – isto é, em conformidade com as normas internacionais que garantem o respeito aos direitos humanos, trabalho digno e proteção ambiental - cresceu significativamente. Ao mesmo tempo, as últimas décadas presenciaram uma convergência de padrões internacionais sobre conduta empresarial responsável (CER), inclusive sobre a responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos. Governos, empresas e sociedade civil nos países da América Latina e Caribe (ALC) também estão demonstrando um interesse crescente em promover uma conduta empresarial responsável.

O Projeto "Conduta Empresarial Responsável na América Latina e Caribe" (CERALC) é implementado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O projeto é financiado e elaborado em colaboração com a União Europeia (UE).

O Projeto visa **promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na UE, na América Latina e no Caribe, apoiando práticas de conduta empresarial responsáveis, em conformidade com os instrumentos da ONU, OIT e OCDE.**

Esta iniciativa faz parte do compromisso da UE de promover os direitos humanos, o trabalho digno e o desenvolvimento sustentável, uma promessa apoiada pelos Tratados da UE e reforçada na estratégia de política comercial da Comissão Europeia de 2015, *Comércio para Todos*. Em particular, o projeto se relaciona ao compromisso da Comissão de *identificar oportunidades para parcerias de cadeia de abastecimento responsáveis e na abordagem estratégica da UE à conduta responsável das empresas*, que se baseia em princípios e orientações acordadas internacionalmente. Contribuirá, também, para a abordagem estratégica da UE em matéria de RSE (Responsabilidade Social Empresarial) / CER (Conduta Empresarial Responsável), apresentada na Comunicação da Comissão de 2011 intitulada "[Uma estratégia da UE renovada de 2011-14 para a Responsabilidade Social das Empresas](#)", assim como para a promoção da importância da conduta responsável das empresas para estimular o desenvolvimento sustentável. Além disso, a conduta empresarial responsável é um elemento-chave nas discussões bilaterais ou de associação de vários países da ALC com a UE.

Ademais, a UE e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) comprometeram-se a promover conjuntamente "Investimentos e empreendedorismo para o desenvolvimento sustentável" no último [Plano de Ação UE-CEALC de 2015](#). Finalmente, os

objetivos do Projeto também estão alinhados com os compromissos sobre cadeias de fornecimento produtivas acordados no G7 e no G20.

### Foco geográfico

As atividades do Projeto incluirão uma combinação de atividades regionais e específicas para cada país. Atividades específicas serão implementadas em nove países: **Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá e Peru**. Os países foram selecionados com base no interesse identificado entre o governo, empresas e/ou atores da sociedade civil em trabalhar juntos para promover uma conduta empresarial responsável, inclusive no contexto dos Planos de Ação Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos/CER.

### Implementação

As atividades deste Projeto financiado pela UE estão sendo implementadas pela OIT, OCDE e ACNUDH. É a primeira vez que estas três organizações reúnem forças com o apoio da UE para promover a CER no âmbito de um projeto regional conjunto. Cada organização contribuirá para o projeto com suas respectivas funções, instrumentos e conhecimento.

### **OIT**

Única agência com estrutura tripartite da ONU, a OIT reúne governos, empregadores e trabalhadores de 187 Estados Membros para estabelecer normas trabalhistas, desenvolver políticas e elaborar programas que promovam o trabalho decente para todas as mulheres e homens. Os principais objetivos da OIT são promover os direitos no trabalho, incentivar oportunidades de emprego pleno, produtivo e de qualidade, aumentar a proteção social e fortalecer o diálogo sobre questões relacionadas ao mundo do trabalho. O apelo à ratificação e implementação das normas internacionais do trabalho, especialmente as normas laborais fundamentais, está incluído nos acordos comerciais da UE.

A [Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social \(Declaração MNE\)](#) fornece orientação direta às empresas (tanto multinacionais como nacionais), bem como a governos e organizações de empregadores e trabalhadores sobre política social e práticas inclusivas, responsáveis e sustentáveis no local de trabalho. A Declaração MNE é o único instrumento global nesta área e o único que foi elaborado e adotado por governos, empregadores e trabalhadores de todo o mundo. Como tal, a sua orientação baseia-se substancialmente nos princípios contidos nas normas internacionais do trabalho e constitui a base para o trabalho da OIT sobre responsabilidade social empresarial (RSE).

Este Projeto contará com a ampla presença regional e experiência da OIT sobre o assunto. A implementação desse Projeto procurará envolver governos, organizações de empregadores e trabalhadores por meio de uma abordagem participativa, e promover sinergias com as atividades apoiadas pela OIT já em curso na região.

### **OCDE**

A missão da OCDE é promover políticas que melhorem o bem-estar econômico e social das pessoas em todo o mundo. No âmbito da OCDE nasceu o instrumento internacional mais

abrangente sobre conduta empresarial responsável, as [Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais](#). A contribuição da OCDE para o Projeto se concentrará nas principais áreas de responsabilidade corporativa cobertas pelas Diretrizes da OCDE, incluindo direitos humanos, meio ambiente, trabalho e corrupção.

Uma característica particular das Diretrizes da OCDE é que cada país signatário é obrigado a estabelecer um [Ponto de Contato Nacional \(PCN\)](#) para promover as Diretrizes e servir como mediador para lidar com reclamações e contribuir para a resolução de questões relacionadas à não observância das Diretrizes por uma empresa. A indicação dos PCNs será um dos principais objetivos da contribuição da OCDE para o Projeto. Ao mesmo tempo, os PCNs também desempenharão um papel fundamental na implementação do Projeto, facilitando a apropriação nacional, a gestão do conhecimento e a continuidade<sup>1</sup>.

O Projeto também se baseará na [Estrutura de Política de Investimento da OCDE](#) para ajudar a fortalecer a coerência política em torno do CER e do [Guia da OCDE sobre a devida diligência em vários setores](#), incluindo mineração, extrativismo, agricultura, vestuário e calçados e setores financeiros. As atividades serão baseadas na experiência da OCDE em promover a adoção efetiva de suas várias orientações setoriais pelas empresas, e incluem capacitação, pesquisa, convocação de partes interessadas e aprendizagem entre pares.

## ACNUDH

O ACNUDH tem um mandato para liderar a agenda de empresas e direitos humanos (ANDH) dentro do sistema das Nações Unidas e apoia o trabalho do [Grupo de Trabalho](#) das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (GT-UN) na promoção da disseminação e implementação dos [Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU](#) (POEDH), que estabelece as normas globais sobre como prevenir e abordar os impactos adversos das empresas sobre os direitos humanos. O ACNUDH possui vasta experiência em questões da agenda de empresas e direitos humanos na região da ALC, inclusive por meio de suas representações regionais e nacionais<sup>2</sup>.

O ACNUDH e o GT-UN fornecem apoio técnico, ferramentas e orientações, e auxiliam o desenvolvimento de capacidades para todas as partes interessadas nos padrões da UNGP e da ANDH. O GT-UN desenvolveu [orientações específicas para o desenvolvimento de NAPs na ANDH](#), e o Conselho de Direitos Humanos da ONU convidou os Estados e outras partes interessadas a se envolverem com o GT em seus Planos de Ação Nacionais e outras iniciativas relevantes.

O ACNUDH e o GT-UN também desenvolveram orientações e recomendações para empresas, Estados e outras partes interessadas, e facilitaram a aprendizagem entre pares sobre a devida diligência (*due diligence*) de direitos humanos por empresas (Pilar II dos POEDHs) e sobre acesso a mecanismos de reparação (Pilar III do POEDHs), inclusive no contexto do [“Projeto de Responsabilização e Solução”](#). Melhoria da responsabilização e acesso à a mecanismos de

---

<sup>1</sup> Sete dos nove países focados pelo Projeto são adeptos das Diretrizes OCDE e, portanto, possuem PCNs: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica e México.

<sup>2</sup> As atividades do Projeto irão primeiramente envolver os escritórios regionais do EACDH na América do Sul (localizados no Chile) e América Central (localizado no Panamá), e nos escritórios locais da Colômbia e do México. Ver: <https://www.ohchr.org/EN/Countries/Pages/WorkInField.aspx>

reparação em casos de envolvimento de negócios em abusos dos direitos humanos”, do ACNUDH.

### **Atividades**

Levando em consideração as peculiaridades de cada país e em coordenação com as autoridades nacionais, bem como com partes interessadas nacionais e internacionais, o Projeto tem três componentes:

- 1. Apoiar os governos da ALC no desenvolvimento e/ou implementação de Planos de Ação Nacionais (PANs) sobre Empresas e Direitos Humanos/Conduta Empresarial Responsável.**

Para os países onde o PAN já foi adotado, as atividades se concentrarão na implementação e revisão do PAN, enquanto que, para outros países, o Projeto facilitará o processo de elaboração, aprovação e implementação do PAN.

- 2. Melhorar a compreensão e a capacidade dos atores relevantes (especialmente empresas) em implementar atividades de devida diligência para identificar, prevenir e abordar os impactos adversos sobre direitos humanos, trabalho digno e meio ambiente.**

As atividades deste componente se concentrarão principalmente em setores específicos, como mineração/extrativismo, agricultura, confecção de vestuário, fabricação e financeiro.

- 3. Facilitar o compartilhamento de experiências e lições aprendidas e desenvolver iniciativas conjuntas que promovam práticas de CER.**

As atividades incluirão consultas regionais, apoio às parcerias entre os atores relevantes e facilitarão o compartilhamento de boas práticas, particularmente entre a UE e a ALC.

### **Período**

O projeto será implementado durante um período de 48 meses (2019-2023), incluindo uma fase inicial de seis meses.

### **Financiamento**

O orçamento total é de 9,5 milhões de euros, autorizados pelo Instrumento de Parceria da UE no âmbito do Objetivo 2: "Promover a dimensão externa da [Europa 2020](#)".